



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELECIONAR GRUPOS DE AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMO FORMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, NOS TERMOS DAS LEI MUNICIPAL N. 934/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos agricultores do município que, através deste, está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **SELEÇÃO DE GRUPOS DE AGRICULTORES PARA FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMPLEMENTOS DE USO AGRÍCOLA**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as Leis Municipais n. 934/2022.

1 – OBJETO

1.1 – Formalização de Termo de Cessão de Uso, a título precário, com grupos de agricultores municipais, para uso de implementos/ equipamentos agrícolas, com vistas a incentivar a produção agrícola, agropecuária, manutenção de propriedades no Município, sendo beneficiados os grupos de agricultores que apresentarem o melhor projeto, segundo análise da Comissão de Seleção designada no item 6.1 deste Edital.

2 – DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OBJETO DESTES EDITAIS

2.1 – As máquinas e equipamentos agrícolas objeto deste Edital de Chamamento, são as seguintes:

Item	Qtda	Descrição da máquina ou equipamento
01	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, 5000 LITROS, COR AMARELA, PATRIMÔNIO MUNICIPAL 5055. USADO
02	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, 3000 LITROS, COR VERDE, PATRIMÔNIO MUNICIPAL 6734. USADO
03	01	ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES COM DESARME AUTOMÁTICO, AMARELO, PATRIMÔNIO MUNICIPAL 6335. USADO
04	01	SEMEADORA ADUBADORA 13 LINHAS, MARCA AGRICULTE, MODELO AGSM 13 LINHAS, ANO 2021, Nº SERIE 791031, PATRIMÔNIO MUNICIPAL 6864. USADO

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



3.1 – Poderão participar do presente **CREENCIAMENTO** todos os agricultores municipais que possuam bloco de produtor rural ativo no município.

3.2 – A participação dos agricultores deverá ocorrer em GRUPO de no mínimo 03 (três) participantes.

3.3 – Cada grupo deverá apresentar proposta para uso de quaisquer dos itens deste Chamamento, inclusive podendo pedir habilitação para mais de um item, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Julgamento analisar a proposta, com a condição de que cada grupo participante será beneficiado com apenas 1 (um) dos itens.

3.4 – O pedido de habilitação dos grupos deverá ser formalizado em formulário padrão, intitulado Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos, nos moldes do ANEXO I deste Edital.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CREENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até às **17:00 horas do dia 31 de março de 2025**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Bonita, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

4.2 – A efetivação da habilitação do grupo dar-se-á somente se apresentados todos os documentos enumerados no item 5.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará inabilitação do grupo.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 – A documentação deverá constar em um único envelope, o qual conterà na parte externa os seguintes dados:

HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **003/2025**.

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: -----

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: -----

ITENS PRETENDIDOS: -----

5.2 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.2.1 – Proposta, conforme formulário constante no ANEXO I deste Edital;

5.2.2 – Cópia da capa ou folha de identificação dos blocos de produtor rural dos participantes do grupo; e,

5.2.3 – Cópia do RG e CPF dos participantes do grupo.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, composta pelos seguintes membros: (1) Eduardo Frederichs; (2) Edina Paula Scheffer Staub; (3) Mauricio Nunes Peregrino.

6.2 – A Comissão de Avaliação e Julgamento divulgará, no prazo de 5 (cinco) dias após apresentação das propostas, a relação dos grupos beneficiados, os quais serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com posterior notificação dos grupos selecionados para formalização do Termo de Cessão de Uso, a título precário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



6.3 – A Comissão de Avaliação e julgamento utilizará os critérios citados no Anexo I para classificação dos projetos, atribuindo nota final de 1,00 (um) até 10,00 (dez) por quesito, após análise conjunta dos referidos critérios, podendo a nota ser apresentada com casas decimais.

6.4 – Será beneficiado em cada item o grupo de agricultores que obtiver a maior nota.

6.4.1 - Em caso de empate, o critério de desempate será na seguinte ordem:

I – Grupo com maior número de participantes; e, permanecendo em empate,

II – sorteio.

6.5 – Para fins de atribuição de nota aos projetos apresentados pelos grupos, a Comissão de Avaliação e Julgamento analisará conjuntamente os seguintes critérios:

(a) necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo;

(b) carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo;

(c) número de membros do grupo a serem beneficiados;

(d) incremento da produtividade pelos membros do grupo; e,

(e) existência de agricultores já beneficiados com máquinas – sendo este critério de minoração da nota.

6.6 – A Comissão de Avaliação e Julgamento poderá buscar subsídios junto as Secretarias Municipais, para melhor apreciar os critérios de avaliação e atribuição de notas.

7 – DO TERMO DE CESSÃO DE USO

7.1 - Os Termos de Cessão de Uso serão formalizados pelo prazo de até 04 (quatro) anos

7.2 – O Termo de Cessão de Uso será firmado pelo responsável do grupo, o qual deverá apresentar declaração dos demais membros, de que autorizam o responsável a firmar o Termo de Cessão de Uso, assumindo integral e solidária responsabilidade sobre o equipamento objeto da Cessão.

7.3 - Ao final do empréstimo o equipamento deverá, obrigatoriamente, ser devolvido ao Poder Público que procederá com a apuração do estado de conservação e uso do equipamento.

7.4 - Verificados danos ao equipamento, responsabilizar-se-ão os produtores rurais do grupo que antecedeu o seu uso pelos danos causados.

7.5 - Comprovados desgastes naturais nos equipamentos, decorrentes de seu próprio uso, mediante avaliação do Departamento correspondente da Municipalidade, fica dispensada qualquer responsabilização dos beneficiários do empréstimo.

7.6 - Evidenciada a boa conservação e adequada utilização, poderá prorrogar-se o uso por novo período de até 04 (quatro) anos ao grupo interessado.

8 – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – Os agricultores beneficiados ficarão responsáveis pela manutenção das máquinas, devendo, ao final da Cessão de Uso, restituírem os bens ao Município nas mesmas condições em que receberam; ressalvada a depreciação e desgaste típico do tempo e uso.

8.2 – A indicação pelo grupo de um responsável para habilitação da proposta não isenta todos os agricultores membros do grupo pela responsabilidade solidária quanto ao uso das máquinas e equipamentos, sua guarda, conservação e devolução ao final do prazo da Cessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.3 – É

de responsabilidade dos agricultores do grupo a manutenção e revisão conforme estabelece e recomenda o manual da máquina e, a participação da entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor vencedor do certame licitatório.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conjuntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Barra Bonita, SC, 19 de março de 2025.

AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 / 2025

ANEXO I – Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Nome:		
Localidade:		
CPF:	RG:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO

Nº	Nome	Localidade	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

(a tabela acima contém o número mínimo membros, podendo ser acrescidos tantos quantos constem no grupo, sem número máximo de participantes)

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INTERESSE PELO GRUPO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Primeira opção:
Segunda opção:
Terceira opção:

DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Algum dos membros do grupo possui equipamento semelhante ao solicitado? () não () sim - quantos membros? _____
Algum dos membros do grupo já foi beneficiado com a Concessão de Uso de máquinas ou equipamentos pela administração municipal? () não () sim - quantos membros? _____
Apresente os motivos/necessidade de uso do equipamento:
Apresente fundamentação do incremento de produtividade pelos membros do grupo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

QUESITO	NOTA
a) Necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante)	
b) Carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo (1 a 10)	
c) Número de membros do grupo a serem beneficiados (Pontuação de 1 a 9 + 0,1 por membro do grupo acima da quantidade mínima prevista no item 3.2 do edital)	
d) Incremento da produtividade pelos membros do grupo (Pontuação de 1 a 10)	
e) Existência de agricultores já beneficiados com máquinas e equipamentos (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 por membro do grupo anteriormente beneficiado) (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que já é beneficiado com máquinas e equipamentos do Município).	
TOTAL	